



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013.

"TORNA FACULTATIVO O USO DE PALETÓ, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS MESES DE FEVEREIRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO"

DAVI PIRES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pratânia, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pratânia, aprovado pela Resolução nº 007/97, passa a vigorar acrescido do parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§ 2º - *Enquanto o ambiente do Plenário não for climatizado, por meio de ar refrigerado, fica facultado aos Vereadores o uso de paletó, nas Sessões Ordinárias realizadas nos meses de fevereiro, novembro e dezembro, de cada Sessão Legislativa"*

Art. 2º - O atual parágrafo único fica redesignado como sendo o parágrafo primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pratânia, 21 de outubro de 2013.


Davi Pires Batista
- Presidente -


Lucas de Oliveira
- Primeiro Secretário -


Gilberto Antonio Vieira da Maia
- Segundo Secretário -